

(ANEXO I)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DA CHURRASQUEIRA: xx

NORMAS GERAIS

- 1 - É terminantemente proibido acessar o Parque de Churrasqueiras portando bebidas. (Resolução CA 287/2017)
2. A cessão de espetos, pratos, talheres e outros insumos não estão inclusos na reserva e deverão atender às condições do locatário do Bar das Churrasqueiras.
2. - A quantidade máxima de pessoas permitida em cada churrasqueira, entre associados, dependentes e convidados é a seguinte:
 - CHURRASQUEIRA PEQUENA - 30 pessoas (20 gratuitos e até 10 convidados excedentes, mediante pagamento de taxa extra);
 - CHURRASQUEIRA MÉDIA - 40 pessoas (25 gratuitos e até 15 convidados excedentes, mediante pagamento de taxa extra);
- 2.1 - A ASBAC disponibilizará mesas e cadeiras em número suficiente apenas para acomodar a quantidade de pessoas permitidas em cada churrasqueira e não será admitido o remanejamento de mobiliário de outra churrasqueira, mesmo que desocupada.
- 3 - Somente o associado/usuário titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade expressamente autorizado, poderá concretizar a ocupação da churrasqueira, como também será responsável pelos atos/ações de seus convidados. A simples preparação da churrasqueira pelo arrendatário do Bar das Churrasqueiras não garante a sua ocupação. A ocupação somente será efetivada após a identificação do responsável e a assinatura na lista de presença da Secretaria.
- 4 - Os horários de ocupação e desocupação das churrasqueiras são os seguintes:
 - Diurno** → Ocupação a partir 09h00min horas, observando o limite de 12h00min para a assinatura da lista de presença na Secretaria, e saída obrigatória até as 18h00min;
 - Noturno** → Ocupação a partir das 19h00min, observando o limite de 20h00min para a assinatura da lista de presença na Secretaria, e saída obrigatória até as 02h00min.
- 5 - O Associado que não efetivar a ocupação **ATÉ ÀS 12H** perderá a sua reserva e pagará multa prevista no Art. 11 da Norma de Utilização das Churrasqueiras, por meio de boleto bancário emitido em nome do associado/usuário titular. A churrasqueira será considerada livre e disponibilizada para os interessados inscritos na lista de espera.
- 6 - **Não é permitida a instalação de churrasqueiras portáteis. Equipamentos de som e outros elétricos devem respeitar as condições estipuladas no Regulamento de Utilização de Churrasqueiras.**
- 7 - Brinquedos infláveis, tendas e similares não são permitidos.
- 8 - Os convidados não integrantes do quadro social da ASBAC, terão a entrada liberada somente depois que o associado titular, ou seu representante, concretizar a ocupação da churrasqueira. Os convites são compartilhados com os convidados através do aplicativo de celular Asbac Clube.On.
- 9 - O acesso de convidados será pela portaria principal do clube. O trânsito desses convidados fica restrito às instalações do Parque das Churrasqueiras, ficando o associado/usuário responsável pela conduta do seu convidado, bem como, por qualquer dano por ele causado ao patrimônio da ASBAC, ao de integrante do quadro social ou de terceiros, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 13 do Estatuto Social.
- 10 - O cancelamento da reserva somente poderá ser feito em até 72 horas antes da data de utilização. Não havendo a comunicação de cancelamento, será emitido boleto bancário para o associado/usuário, referente à multa de cancelamento fora do prazo, conforme Art. 11 da Norma de Utilização das Churrasqueiras.
- 11 - A Norma de Utilização das Churrasqueiras completa encontra-se à disposição dos associados na Secretaria do Clube e no sítio da Asbac, www.asbacbrasil.com.br/regulamento.

Brasília-DF, ____/____/____

ASSOCIADO

ASBAC